



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

1

ATA DA PRIMEIRA (1ª) REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA DO TERCEIRO (3º) PERÍODO LEGISLATIVO E DA DECIMA (10ª) LEGISLATURA.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas (9h), na sala das sessões, situada a Praça Tancredo de Almeida Neves 519N, centro, sobre a presidência do vereador Gleynei Ferreira Griz, presente o relator Ildamir Teixeira de Farias e o membro vereador Ailton Barbosa de Oliveira, deu-se inicio a reunião para análise e parecer nos projetos apresentados: **Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022** autoria: Poder Executivo Municipal Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, dos titulares de autarquias, fundações e dos órgãos autônomos e independentes do executivo municipal e dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37 inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. **Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022** autoria: Mesa Diretora. Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2022, e dá outras providências. **Projeto de Lei Complementar n.º 03/2022** autoria: Mesa Diretora. Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências. **Projeto de Lei n.º 29/2021. Autoria: Mesa Diretora e outros.** Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1540/2014 de 15 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a reformulação da Lei que institui a verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. **Projeto de Lei n.º 004/2022** autoria: Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre autorização para promover abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. Em análise das matérias, a comissão respaldada no voto do Relator, apresentou parecer, conforme seguem: **Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022 – Parecer favorável n.º 01/CLJRF/2022; Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022 – Parecer favorável n.º 02/CLJRF/2022; Projeto de Lei Complementar n.º 03/2022 – Parecer favorável n.º 03/CLJRF/2022; Projeto de Lei n.º 29/2021 – Parecer favorável n.º 04/CLJRF/2022; e, Projeto de Lei n.º 04/2022 – Parecer favorável n.º 05/CLJRF/2022.** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a reunião, lavrando-se o presente ATA que após lida e aprovada, vai assinada por todos da comissão.

Presidente – Gleynei Ferreira Griz

Relator – Ildamir Teixeira de Faria

Membro – Ailton Barbosa de Oliveira